ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

PORTARIA N.º 021/2019 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 06 de Maio de 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí.

CONSIDERANDO o Requerimento de nº 011/2019, datado de 15 de Abril, Solicitando Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares/Sem Vencimento da Senhora WANESKA NUNES FEITOSA, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, § 1º, da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcolândia, Estado do Piauí;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR o pedido de Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares/Sem Vencimento da Servidora **WANESKA NUNES FEITOSA,** Portadora do **CPF** sob o nº **034.415.684-27**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, a partir do dia 06 de Maio de 2019.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Seis Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Dezenove. **(06/05/2019)**

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL